TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
24.45	FUNDACAO PARQUE ZOOLOGICO DE SAO PAULO	
	T O T A L	1.557.000.00
	4A. QUOTA	1.557.000.00

DECRETO N.º 30.655, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 29.108.661,00 (vinte e nove milhões, cento e oito mil, seiscentos e sessenta e um cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo NCz$ 5.465.176,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, mediante a suplementação de NCz$ 29.108.661,00 (vinte e nove milhões, cento e oito mil, seiscentos e sessenta e um cruzados novos) e inclusão do Elemento Econômico 4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	27.202.015.00
	SUB-TOTAL	27.202.015.00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.906.646.00
	SUB-TOTAL	1.906.646.00
	T O T A L	29.108.661.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.DO HC DA FAC.MED.DE RIB.PRETO-USP			
13.75.921.8.033	23.225.601.00	1.906.646.00	25.132.247.00
ATIV.DG HC DA FAC.MED.DE RIB.PRETO-USP			
13.75.428.8.035	3.976.414.00		3.976.414.00
T O T A I S ...	27.202.015.00	1.906.646.00	29.108.661.00

09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.552.706.00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	3.777.503.00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	4.027.688.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.847.397.00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	45.655.00
3.2.5.1	INATIVOS	129.000.00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	2.850.00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	27.900.00
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.971.00
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	2.848.022.00
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	533.003.00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	185.320.00
	SUB-TOTAL	27.202.015.00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	697.328.00
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	1.209.318.00
	SUB-TOTAL	1.906.646.00
	T O T A L	29.108.661.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL			
13.75.921.8.048	23.225.601.00	1.906.646.00	25.132.247.00
ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL			
13.75.428.2.049	3.976.414.00		3.976.414.00
T O T A I S ...	27.202.015.00	1.906.646.00	29.108.661.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.56	HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP	
	T O T A L	29.108.661.00
	4A. QUOTA	29.108.661.00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1.00

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 09.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO — S U B P R O G R A M A S 13.75.021	13.75.428
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
10.552.706.00	10.552.706.00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	
3.777.503.00	3.777.503.00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
4.027.688.00	76.245.00	3.951.443.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
5.847.397.00	5.847.397.00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
45.655.00	45.655.00	
3.2.5.1	INATIVOS	
129.000.00	129.000.00	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	
2.850.00	2.850.00	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	
27.900.00	27.900.00	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
24.971.00		24.971.00
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	
2.848.022.00	2.848.022.00	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
533.003.00	533.003.00	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	
185.320.00	185.320.00	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
697.328.00	697.328.00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
1.209.318.00	1.209.318.00	
T O T A I S		
29.108.661.00	25.132.247.00	3.976.414.00

DECRETO N.º 30.656, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 10.609.472,00 (dez milhões, seiscentos e e nove mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, mediante a suplementação de NCz$ 10.609.472,00 (dez milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	6.569.359.00
	SUB-TOTAL	6.569.359.00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	4.040.113.00
	SUB-TOTAL	4.040.113.00
	T O T A L	10.609.472.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO IAMSPE			
13.75.428.8.177	6.569.359.00	4.040.113.00	10.609.472.00
T O T A I S ...	6.569.359.00	4.040.113.00	10.609.472.00

09.58	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	5.002.289.00
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.567.150.00
	SUB-TOTAL	6.569.359.00
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	4.040.113.00
	SUB-TOTAL	4.040.113.00
	T O T A L	10.609.472.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENC.GERAIS DIV.PUBLICA SENT.JUDICIARIAS			
13.75.428.2.511	6.569.359.00	4.040.113.00	10.609.472.00
T O T A I S ...	6.569.359.00	4.040.113.00	10.609.472.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
09.58	INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE	
	T O T A L	10.609.472.00
	4A. QUOTA	10.609.472.00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM NCZ$ 1.00

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 09.58 - INST.ASSIST.MED.AO SERV.PUBLICO-IAMSPE

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO — S U B P R O G R A M A S 13.75.428	
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	
5.002.289.00	5.002.289.00	
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
1.567.150.00	1.567.150.00	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
4.040.113.00	4.040.113.00	
T O T A I S		
10.609.472.00	10.609.472.00	

DECRETO N.º 30.657, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 18.349.000,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e nove mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,
Secretário Adjunto, respondendo p/ Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	940.000.00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.040.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.959.000.00
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	4.500.000.00
	SUB-TOTAL	16.239.000.00
4.1.7.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960.000.00
4.2.2.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	150.000.00
	SUB-TOTAL	2.110.000.00
	T O T A L	18.349.000.00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ELABORACAO LEGISLATIVA			
01.01.001.2.001	4.630.000.00	1.950.000.00	6.580.000.00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
01.01.001.2.013	1.130.000.00	10.000.00	1.140.000.00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
01.01.001.2.614	1.735.000.00	150.000.00	1.885.000.00
PROCESSAMENTO DE DADOS			
01.01.001.2.615	4.244.000.00		4.244.000.00
ATIV.CART.PREVID.DEP.ASSEMBL.LEGISLATIVA			
01.02.492.2.002	4.500.000.00		4.500.000.00
T O T A I S ...	16.239.000.00	2.110.000.00	18.349.000.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
	T O T A L	18.349.000.00
	4A. QUOTA	18.349.000.00

DECRETO N.º 30.658, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,
Secretário Adjunto, respondendo p/ Expediente da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de novembro de 1989.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	20.000.000.00
	SUB-TOTAL	20.000.000.00
	T O T A L	20.000.000.00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONCL.AMPLIAC.REFORMA PALACIO 9 DE JULHO			
01.01.001.1.001		20.000.000.00	20.000.000.00
T O T A I S ...		20.000.000.00	20.000.000.00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	VALORES EM NCZ$ 1.00
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
	T O T A L	20.000.000.00
	4A. QUOTA	20.000.000.00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador

No processo SPS-2.775-89 sobre transferência de recursos financeiros: "*Autorizo a celebração de convênio objetivando a transferência* de recursos financeiros para a Secretaria da Promoção Social, para aquisição de ambulâncias aos seguintes municípios: Alto Alegre, Barrinha, Cesário Lange, Cristais Paulista, Cerquilho, Cananéia, Riversul, Santo Antonio do Jardim". (Republicado por ter saído com incorreção).

Na Aut. Prov. 44-89 do processo SES-253-84 sobre convênio: "Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, através do Programa SANEBASE entre a Secretaria de Energia e Saneamento e os Municípios abaixo discriminados":

Barrinha	Execução de rede de água para o Conjunto Habitacional Nova Barrinha, com extensão de 6.500 metros com Ø de 50 a 150mm. Execução de rede coletora de esgoto para o Conjunto Habitacional Nova Barrinha, com extensão projetada de 6.500 metros no total.
Casa Branca	Execução do sistema de água e coleta de esgoto no Jardim Bela Vista e córrego Frutuoso. Rede de distribuição — 2.000 metros (parcial). Rede coletora — 2.000 metros (parcial).
Ipauçu	Execução de rede de água e rede coletora de esgoto no Jardim Onofre Ortiz, com extensão de 1.280 metros para cada rede.
Itápolis	Melhoria do sistema de abastecimento de água.
Santa Cruz das Palmeiras	Execução de obras de melhoria do sistema de distribuição de água com implantação de anéis, Ø 150mm a 250mm, e extensão de 6.000 metros (execução parcial).
São José da Bela Vista	Execução de 1.000 metros complementares da canalização do canal de derivação na área de captação, Ø de 400mm. (parcial do trecho de 2.000 metros).
Tabatinga	Execução de reservatório semi-enterrado com capacidade de 200m³ no bairro Jardim Jóia.

No Ofício GS-C n.º 4.761-89-SS sobre convênio: "Autorizo obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênios e ou aditamentos de convênios visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido, entre a Secretaria da Saúde e os Municípios abaixo discriminados:

Coordenação de Regiões de Saúde 2

Município	Objeto
Nova Luzitânia	Conclusão da ampliação do Centro de Saúde, transformando-o em Unidade Mista. Aquisição de equipamentos.